



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 41, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e, com fundamento na [Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), no disposto na [Portaria PGR/MPU nº 378/2010](#), que regulamenta o Programa de Estágio do Ministério Público da União e, na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008](#), e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021 da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

DENISY DAMÁSIO ALBUQUERQUE, Técnica do MPU/Administração, matrícula 26.432 – Presidente;

CÍCERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596;

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2777;

MARGARIDA MARIA BIAS DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 19843; e

SABRINA FERRO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 17623.

Art.3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão Recursal será integrada pelos servidores:

GINO SERVIO MALTA LOBO, Procurador da República, matrícula 593 – Presidente;

ADSON GONCALVES DE MENDONÇA , Técnico do MPU/Administração, matrícula 21.343;

JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21660.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL DUARTE COELHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

